AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2024

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada manutenção das faixas de pedestres do bairro Pontal, de acordo com os padrões técnicos previstos em lei, com a devida sinalização.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada manutenção das faixas de pedestres do bairro Pontal, de acordo com os padrões técnicos previstos em lei, com a devida sinalização.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que as faixas de pedestres situadas no bairro objeto da presente encontram-se com a pintura desgastada, necessitando de manutenção. Cabe enfatizar que isso vem dificultando a locomoção dos pedestres diante da dificuldade de realizar a travessia com segurança.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional

o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizado pelo Poder Executivo Municipal a manutenção das faixas de pedestres existentes no bairro Pontal, de acordo com os padrões técnicos previstos em lei, com a devida sinalização.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 30 de julho de 2024.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador